

**INDICAÇÃO N.º 260/2003.**

(INDICA AO PRESIDENTE DO FISAV-FUNDO DAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS ASSOCIADAS DE VOTUPORANGA, A VERACIDADE DO COMENTÁRIO DA CANTORA IVETE SANGALO, QUE A MESMA TERIA EXIGIDO UM HOTEL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, NÃO ACEITANDO SE HOSPEDAR EM VOTUPORANGA, E SE CONFIRMADO, DISPENSAR A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA CANTORA, EM RESPEITO À REDE HOTELEIRA E AOS MORADORES DE NOSSA CIDADE.)

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Jornal Diário de Votuporanga, veiculou na página Caderno Livre, no último dia 17 de abril, uma nota à respeito de um comentário em que a cantora Ivete Zangalo, cujo show já foi contratado pela FISAV, para a Expô 2.003, teria exigido hotel em São José do Rio Preto, não aceitando se hospedar em Votuporanga, no dia do show;

CONSIDERANDO que, se comprovado a veracidade do comentário, toda a classe hoteleira de nossa cidade, foi ofendida, uma vez que passa uma imagem de que Votuporanga não possui hotéis qualificados para receber à altura uma personalidade do mundo artístico;

CONSIDERANDO que a carreira artística de um cantor depende única e exclusivamente do interesse e do respeito de seu público, respeito esse que deve ser retribuído na mesma proporção;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Presidente da FISAV – Fundo das Instituições Sociais Associadas de Votuporanga, no sentido de que, se o mencionado comentário for verídico, que dispense a contratação do show com a Cantora Ivete Sangalo, em respeito à rede hoteleira e aos moradores de nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 22 de Abril de 2003.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
MEIDÃO  
VEREADOR**